



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Processo CM nº 1456/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada na confecção, e, caso necessário, posterior ajuste, de **UNIFORMES FEMININOS E MASCULINOS PARA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS**, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de São Caetano do Sul realiza eventos previstos no calendário oficial de eventos do município para prestar homenagem à instituições e personalidades relevantes para a nossa sociedade. Nestes eventos são recepcionadas autoridades das esferas federais, estaduais e municipais.

Para organizar tais eventos a Edilidade dispõe de uma Comissão Organizadora de Eventos, estabelecida pela Resolução nº 1002, de 21 de agosto de 2013, composta por servidores desta edilidade que trabalham em todas as Sessões Solenes e Atos Solenes, Audiências Públicas e Recepções de Autoridades. Esta comissão é renovada periodicamente.

Considerando que é fundamental uma vestimenta adequada para esses funcionários se apresentarem nessas ocasiões e que os últimos uniformes comprados para os funcionários que permanecem na Comissão já se encontram danificados em função do desgaste do tempo de uso, vimos pelo presente, solicitar de Vossa Excelência, autorização para a compra dos uniformes femininos e masculinos para os membros da referida Comissão, conforme quantidades e descrições contidas no Termo de Referência anexo.

3. TABELA DESCRITIVA

Item	Quantidade	Descrição
01	9 conjuntos	Conjunto de Uniforme feminino composto por: - 01 calça social na cor azul marinho, confeccionada em tecido tricoline ou <i>two way</i> ; - 01 blazer de manga longa na cor azul marinho, confeccionado em tecido tricoline ou <i>two way</i> ; com forro de cetim; - 01 lenço de poliéster, voal ou tecido similar na cor azul clara;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

		- 02 blusas básicas de manga curta confeccionada em tecido tricoline ou <i>two way</i> , na cor branca.
02	12 conjuntos	Conjunto de Uniforme masculino compostos por: - 01 paletó na cor azul marinho confeccionado em tecido PV (Poliéster-Viscose); - 01 calça na cor azul marinho confeccionado em tecido PV (Poliéster-Viscose); - 02 camisas de manga longa branca nos tecidos: tecido misto de algodão com poliéster; algodão com elastano; linho ou viscose; - 01 gravata na cor azul clara;

4. DA VIGÊNCIA, DO PRAZO E DA EXECUÇÃO

4.1 – Os produtos serão confeccionados sob medida, conforme tabela de tamanhos a ser informada previamente pelo Setor de Cerimonial.

4.2 – A empresa contratada deverá fazer até duas provas da vestimenta a fim de efetuar os devidos ajustes;

4.3 – O prazo para a entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da última prova das vestimentas;

4.4 – Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, estabelecida na Avenida Goiás, 600, Centro, CEP: 09521-300, São Caetano do Sul/SP.

5 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1. - A presente contratação se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como disposições complementares e aplicáveis aos contratos celebrados pela Administração Pública;

5.2. - Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 14-I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, em virtude da sugestão de dispensa de licitação, nos termos do art. 75-II da Lei Federal nº 14.133/2021, consignando-se que impossibilitada a aquisição o neste modelo, deverão retornar os autos a este Setor para elaboração do competente Estudo.

5.3. - Para efetivação da contratação, a empresa detentora da melhor proposta deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

- b) Prova de Regularidade, mediante certidão conjunta negativa, inclusive quanto ao INSS e débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União instituída pela Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal n.º 12.440/2011;
- g) Prova da Regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: < <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br> >.
- h) SERÃO ACEITAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS

6 DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 6.1 - O critério a ser utilizado na pretensa contratação é o de menor preço global, a ser verificado quando do recebimento das propostas comerciais encaminhadas pelas empresas interessadas;
- 6.2 - Verificados os preços ofertados pelas proponentes, proceder-se-á com a avaliação dos documentos comprobatórios quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que a impossibilidade em atestar todos os requisitos mencionados implicará na rejeição da oferta apresentada.

7 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1 - A CONTRATANTE adotará como critério de medição a efetiva entrega dos materiais solicitados, em conformidade com o item 3 do presente Termo;
- 7.2 - Após a efetuação e validação da entrega solicitada, a CONTRATANTE efetuará o pagamento integral à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (atesta) do servidor designado por esta Edilidade;
- 7.3 - A CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no Decreto Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808, de 29 de junho de 2022, bem como da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e seus anexos;
- 7.4 - Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos no termo de referência, sendo que os respectivos custos para a execução integral das obrigações deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

8 GARANTIA

8.1 - Todos os produtos adquiridos terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, uma vez sejam detectados vícios ou defeitos, iniciando-se a contagem deste prazo a partir da efetiva entrega dos produtos;

8.2 - A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas eventuais produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do presente Termo de Referência.

8.3 - A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, ainda que constatados depois do recebimento, os produtos que forem considerados inadequados às especificações deste termo de referência, bem como os que forem recusados por defeito ou apresentarem avarias ou imperfeições que comprometam o seu uso ordinário e regular.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa:		
Endereço eletrônico:		
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:	Fone/Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto de Uniforme feminino	9	R\$	R\$
2	Conjunto de Uniforme masculino	12	R\$	R\$
VALOR GLOBAL			R\$	_____

Prazo de validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

Local dos serviços: Avenida Goiás, nº 600 – Centro – São Caetano do Sul-SP

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências estabelecidas neste pedido de orçamento.

Declaramos expressamente que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal e que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos.

Local.: _____, _____ de _____ de 2025.

Nome do Responsável: _____

Assinatura do Representante da Empresa